



Associação para a Modernização da Mobilidade Eléctrica



A Iniciativa 1 da AMME: o que propomos?

1. O fim da obrigatoriedade do uso da EGME como parceiro de operação pelos intervenientes da Mobilidade Eléctrica
 - a. Permitindo que promotores acumulem as funções de CEME e OPC, em estrito cumprimento da lei
 - b. Permitindo que quando tal acontece, estes não tenham que processar a sua transação online via EGME
 - c. Mantendo a coerência dos fluxos de dados para sinalização de estado dos postos e contabilização de energia

2. A liberdade de escolha de origem da energia na Mobilidade Eléctrica
 - a. Permitindo a compra de energia no mercado grossista, sem obrigatoriedade de compra ao CSE
 - b. Permitindo a produção e armazenamento local de energia, vendida (e taxada) pelo mesmo mecanismo

3. A redefinição das regras de acesso aos espaços de carregamento
 - a. Deixando claro que a casa do cidadão é o seu domínio e se aplica a analogia do electrodoméstico
 - b. Deixando clara uma separação entre o uso comercial e o uso não comercial
 - c. Salvaguardando o acesso universal e interesse público da via pública

Como vemos a chegada do AFIR?

- Pontos coincidentes com as propostas da AMME:
 - a. Promove uma Operação Verticalizada dos Postos (bom!)
 - b. Assume a existência de relações de interoperabilidade entre Operadores (CPOs e eMSPs) (bom!)
- Pontos não coincidentes com as propostas da AMME:
 - a. Promove uma separação de espaços acessíveis ao público que não é a que desejávamos (mau!)
 - b. Promove a criação de um Ponto de Acesso Nacional formal com dados em tempo real (bom!)
- Pontos em que consideramos o AFIR pouco ambicioso:
 - a. Não força objectivos concretos na utilização de energias renováveis (mau!)
 - b. Não força a interoperabilidade entre Operadores nem a cobrança exclusiva em KWh (mau!)

Quais achamos serem os desafios do AFIR em Portugal?

- A implementação do Ponto de Acesso Nacional deve ser uma função separada da função de Gestão de Operações da Rede de ME no ecossistema nacional - actualmente, são duas faces na mesma entidade: a EGME.
 - a. Esta separação é o garante da flexibilização das relações entre operadores no AFIR
 - b. Esta separação garante que a rede actual da EGME não é afectada funcionalmente
 - c. Esta separação alarga o âmbito da actual EGME de forma elegante e inclusiva para todos
- A implementação do AFIR tem que permitir a operação verticalizada dos Postos sem a obrigação de participação nas transações da entidade Gestora das Operações de Rede da ME (a proposta face 2 da EGME).
 - a. Esta implicação já é colocada implicitamente na obrigatoriedade de suporte de Cartão Bancário
 - b. Esta alteração realiza a visão de eMSPs, Operadores de Posto e Redes Nacionais a transacionar livremente
- O AFIR deveria promover formalmente a inclusão de fontes de energia renováveis, o que em Portugal implicaria a quebra das obrigações de segregação de origem da energia, permitindo de forma fácil e imediata a produção local